



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 3.064, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

#### **AUTORIZA A DOAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA O BENEFICIÁRIO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Alexandre da Silva Pereira o valor total de R\$ 5.299,67 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), que serão utilizados na aquisição de materiais de construção, conforme Planilha de Custo elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Parágrafo Único.** O Sr. Alexandre da Silva Pereira reside à Rua Argentina, 415 – Lapinha, neste município de Lagoa Santa/MG.

**Art. 2º** O material a ser adquirido pelo Sr. Alexandre da Silva Pereira, através da doação constante do art. 1º desta Lei, será utilizado para a realização de obras em sua residência, em conformidade com o Laudo Técnico Descritivo da Defesa Civil do Município, que constatou que o imóvel do Sr. Alexandre está impróprio para uso, uma vez que foi confirmado o risco iminente de desabamento da residência em questão.

**Parágrafo Único.** Faz parte integrante desta Lei o Relatório Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Registro de Ocorrência da Defesa Civil, Laudo Técnico da COMDEC, Relatório da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos.

**Art. 3º** O Sr. Alexandre da Silva Pereira deverá apresentar comprovante fiscal à Secretaria Municipal de Fazenda, à título de prestação de contas, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da doação do recurso financeiro.

**Art. 4º** Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 2.986, de 15 de janeiro de 2010, a saber: 02.08.03.08.244.0024.2082 3.3.90.48.00 – Ficha 420.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de agosto de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**